



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 27 de fevereiro de 2025.

**Of. nº. 008/2024-DMOP**

Exmo. Sr.

**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 13/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **13**, de 27 de fevereiro de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente a Emenda Parlamentar 202330920003 – ENIO VERRI.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº 13, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                         |                                                                                   |                |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente             |                                                                                   |                |
| Unidade Orçamentária: 11.001                       | Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente                                          |                |
| Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.2135 | Atividade: Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente |                |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                                                  | Valor          |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente    | 00870 - Emenda Parlamentar 202330920003 - ENIO VERRI                              | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00       |                                                                                   |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

**Programa:** 0111 - EXTENSÃO RURAL

| Nº   | Ação                                                                   | Produto                               | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                                              |
|------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|------|---------------|------------------------------------------------------|
| 2135 | Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | Gabinete do Secretario de Agricultura | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$100.000,00 | 00870 - Emenda Parlamentar 202330920003 - ENIO VERRI |

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

|           |                                                                               |                    |                           |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Órgão:    | 11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente                                   |                    |                           |
| Programa: | 0111 - EXTENSÃO RURAL                                                         |                    |                           |
| Ação:     | 2135 - Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente |                    |                           |
| Produto:  | Gabinete do Secretario de Agricultura                                         | Unidade de Medida: | Outras Unidades e Medidas |
| Vínculo:  | 00870 - Emenda Parlamentar 202330920003 - ENIO VERRI                          |                    |                           |

| Ano  | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-------------|-----------------|
| 2025 | 1           | R\$ 100.000,00  |

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de fevereiro de 2025.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
[www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 13/2025**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, através do Ofício nº 131/2025 SMAPMA, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos da Fonte 870 Emenda Parlamentar 202330920003 do Deputado Federal Enio Verri, conforme saldo do extrato bancário em anexo.

O valor acima mencionado será utilizado para com a finalidade de adquirir equipamentos para implantação da Agroindústria, contidas no Ofício nº 131/2025 SMAPMA anexo.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal